

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58013-251 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREP nº 3/2025 - SEPBMI**1 - Necessidade da contratação** (Artigo 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021)(Artigo 9º, I, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME):

A promoção do evento educativo "PoliTEENZando: Jovem que vota, muda a rota" pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB) é fundamental e urgente para o fortalecimento da democracia e o engajamento cívico dos jovens paraibanos. Em um cenário onde a participação política juvenil é um pilar essencial para a construção de uma sociedade mais justa e representativa, o TRE-PB, como guardião da Justiça Eleitoral, desempenha um papel estratégico ao estimular a conscientização e o interesse pela vida pública. A iniciativa se torna ainda mais relevante ao focar na faixa etária de 15 e 17 anos, cujo voto facultativo representa um convite direto à responsabilidade cívica, oferecendo-lhes as ferramentas necessárias para compreender a importância de sua voz nas urnas e na construção do futuro do país.

O PoliTEENZando justifica-se, portanto, pela necessidade premente de desmistificar o processo eleitoral e a política para essa parcela da população, que muitas vezes se sente alheia ou desinteressada por esses temas. Ao proporcionar um ambiente educativo e interativo, o evento capacita esses jovens a compreenderem a estrutura dos poderes, a função dos representantes eleitos e o impacto direto de suas escolhas no cotidiano social. Estimular o voto facultativo não se trata apenas de aumentar o número de eleitores, mas sim de formar cidadãos conscientes e engajados, capazes de analisar criticamente as propostas, participar ativamente do debate público e exercer seu direito de voto de forma informada e responsável.

Em suma, o PoliTEENZando representa um investimento no futuro da democracia paraibana e brasileira. Ao engajar os jovens na vida política desde cedo, o TRE-PB contribui para a formação de uma geração mais participativa, questionadora e comprometida com os destinos da coletividade. Essa iniciativa não apenas cumpre o papel institucional do Tribunal de fomentar a educação cívica, mas também estabelece as bases para que os futuros eleitores exerçam sua cidadania de maneira plena e transformadora, garantindo a renovação e a vitalidade do sistema democrático.

2 - Equipe de planejamento (Artigo 8º da IN nº 58/2022 – SEGES/ME, artigo 10º da IN nº 94/2022 – SEGES/ME):

Vanessa Melo do Egypto (COEJE)

Diogo Alves Barbosa (SEPBMI)

Aline Corrêa dos Santos (SECOMP)

3 - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

3.1 Lei nº 14.133/2021;

3.2 Instrução Normativa TRE-PB nº 1/2018.

4 - Referência a instrumentos de planejamento deste Regional (Artigo 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 7º e 9º, IX, ambos da IN nº 58/2022 – SEGES/ME):

4.1 Objetivo estratégico nº 01: Fortalecer a cidadania;

4.2 Objetivo estratégico nº 04: Aperfeiçoar a comunicação e a informação.

5 - Requisitos da contratação (Artigo 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, II da IN nº 58/2022 – SEGES/ME):

5.1 Organização e apoio logístico para dois eventos de cidadania para alunos do ensino médio (15 a 17 anos), com fornecimento de ambientação do palco central, sonorização, DJ, iluminação, recursos audio-visuais, brindes, água mineral, lanche, camisetas, limpeza, rede wifi, recursos humanos e gerador de energia.

5.2 Local da execução dos serviços: os eventos serão realizados nas cidades de Patos e Campina Grande - PB, em locais fechados com capacidade entre 200 e 300 pessoas, a serem definidos e comunicados à contratada em até 15 dias antes de sua realização.

5.3 Datas e horários de execução do serviço: os eventos serão realizados em datas e horários a serem definidos e comunicados à contratada em até 15 dias antes de sua realização.

5.4 Especificação dos itens de serviços para os eventos:

Item 1	1. Ambientação do palco central: 8 poltronas giratórias; 5 apoios laterais;
Patos	2. Sonorização: Line array ativo para o PA compatível com o público estimado e caixa de retorno para o palco; 1 técnico de som; 05 microfones sem fio; 02 microfones headsets, sonorização com mesa de som compatível com a quantidade de microfones e equipamento do DJ;

3. DJ - 1 profissional DJ com equipamento para apresentação musical durante o evento;
4. Iluminação cênica: 04 moving-heads, 06 strobo LED;
5. Recursos audiovisuais: 2 painéis de LED P2.9, 4 x 2m; 2 TVs de 49" ou acima para retorno dos painéis; vídeo after movie 3'; técnico de audio-visual;
6. Brindes: 200 squeezes plástica 500ml ou superior personalizadas com a logo do evento;
7. Fornecimento de 250 garrafas (500ml) lacrados de água mineral gelada, que devem estar acondicionados adequadamente para serem servidas em diversos pontos no local do evento;
8. Lanche: 250 kits-lanche, contendo salgados, bolo e fruta, acondicionados, individualmente, em embalagem plástica;
9. Limpeza: Limpeza geral do local, de seus acessos, entorno, banheiros e demais partes afetadas com a execução dos serviços, antes, durante e depois da realização do evento com 02 pessoas e todo o material de limpeza necessário;
10. Recursos humanos: 02 bombeiros civis (das 8 às 12h), 02 intérpretes de LIBRAS (de 9 às 11h), 04 pessoas para apoio logístico (previamente na organização do espaço e durante o evento);
11. Energia: locação de gerador de 180 kVA, em stand by, durante toda a programação com combustível, cabeamento, caixa de energia e técnico com gerador de backup;
12. Camisas: 200 camisas Dryfit, na cor branca, manga curta, gola redonda, com impressão em sublimação A4 da logomarca do evento "Politeenzando" na parte frontal,

	tamanhos: P / M / G, GG e GGG- a quantidade para cada tamanho será informada quando da solicitação de produção pela contratante. 13. Rede <i>Wifi</i>: com link QR Code e capacidade de acesso simultâneo por 250 pessoas
Item 2 Campina Grande	1. Ambientação do palco central: 8 poltronas giratórias; 5 apoios laterais; 2. Sonorização: Line array ativo para o PA compatível com o público estimado e caixa de retorno para o palco; 1 técnico de som; 05 microfones sem fio; 02 microfones headsets, sonorização com mesa de som compatível com a quantidade de microfones e equipamento do DJ; 3. DJ - 1 profissional DJ com equipamento para apresentação musical durante o evento; 4. Iluminação cênica: 04 moving-heads, 06 strobo LED; 5. Recursos audio-visuais: 2 painéis de LED P2.9, 4 x 2m; 2 TVs de 49" ou acima para retorno dos painéis; vídeo after movie 3"; técnico de audio-visual; 6. Brindes: 300 squeezes plástica 500ml ou superior personalizadas com a logo do evento; 7. Fornecimento de 350 garrafas (500ml) lacrados de água mineral gelada, que devem estar acondicionados adequadamente para serem servidas em diversos pontos no local do evento; 8. Lanche: 350 kits-lanche, contendo salgados, bolo e fruta, acondicionados, individualmente, em embalagem plástica; 9. Limpeza: Limpeza geral do local, de seus acessos, entorno, banheiros e demais partes afetadas com a execução dos serviços, antes, durante e depois da realização do evento com 02

pessoas e todo o material de limpeza necessário;

10. Recursos humanos: 02 bombeiros civis (das 8 às 12h), 02 intérpretes de LIBRAS (de 9 às 11h), 04 pessoas para apoio logístico (previamente na organização do espaço e durante o evento);

11. Energia: locação de gerador de 180 kVA, em stand by, durante toda a programação com combustível, cabeamento, caixa de energia e técnico com gerador de backup;

12. Camisas: 300 camisas Dryfit, na cor branca, manga curta, gola redonda, com impressão em sublimação A4 da logomarca do evento "Politeenzando" na parte frontal, tamanhos: P / M / G, GG e GGG- a quantidade para cada tamanho será informada quando da solicitação de produção pela contratante.

13. Rede Wifi: com link QR Code e capacidade de acesso simultâneo por 350 pessoas

5.5 O serviço a ser contratado **não** é de natureza continuada, visto se tratar de eventos com realização em datas determinadas.

6 - Estimativa das quantidades de bens e/ou serviços: (Artigo 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, V, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

6.1 A quantidade está estabelecida nas tabelas 1 e 2 do item 5.4

7 - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: (Artigo 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, III, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

7.1 Considerando que este Regional não dispõe de equipamentos e pessoal capacitados para a execução dos serviços aqui pretendidos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços elencados no item 5.4.

7.2 Com base no processo da última contratação Processo SEI nº 0004121-61.2025.6.15.8120, constata-se a participação de várias empresas. Razão pela qual se acredita haver, nesta próxima contratação, a concorrência necessária para garantir a economicidade e a eficácia da contratação desejada.

8 - Estimativa do valor da contratação: (Artigo 18, §1º, VI, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, VI, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

8.1 O valor da contratação será estimado com base no valor de mercado previsto nas propostas apresentadas no Processo SEI nº 0004121-61.2025.6.15.8120, em, aproximadamente, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) para o item 1 - Patos e R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil) para o item 2 - Campina Grande.

9 - Descrição da solução como um todo: (Artigo 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, IV, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

9.1 A presente contratação engloba a prestação dos serviços de organização e apoio logístico para dois eventos de cidadania, em Patos e Campina Grande, nos dias 18 e 19 de novembro, respectivamente.

10 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação: (Artigo 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, VII, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

10.1 A contratação em tela engloba a prestação de serviço em dias distintos. Portanto, os eventos podem ser organizados, de maneira independente, por uma mesma empresa, ou por empresas diferentes, admitindo-se, neste caso, o parcelamento da contratação.

11 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis: (Artigo 18, §1º, IX, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, X, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

11.1 Os serviços de organização e apoio logístico de eventos, com todos os equipamentos necessários à sua execução, os quais estão listado no item 5.4, são uma necessidade pontual deste Regional. Portanto, entende-se ser mais econômico contratar uma empresa especializada, do que adquirir todo o material e capacitar servidores para operá-los.

12 - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual: (Artigo 18, §1º, X, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, XI, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

12.1 Não vislumbramos providências prévias a serem adotadas pela Administração.

13 - Contratações correlatas e/ou interdependentes: (Artigo 18, §1º, XI, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, VIII, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

13.1 Não vislumbramos contratação correlata e/ou interdependentes.

14 - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável: (Artigo 18, §1º, XII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, XII, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

14.1 Esta equipe informa que serão adotadas as medidas previstas no plano de logística sustentável deste Regional, quando cabíveis.

15 - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina: (Artigo 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, XIII da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

15.1 A viabilidade desta contratação encontra-se devidamente demonstrada neste estudo

16 - Plano de Gestão de Riscos:

Plano de Gestão de Riscos (2178153)

Versão.02-set/23 (1656644)

VANESSA MELO DO EGYPTO
COORDENADOR(A) DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por VANESSA MELO DO EGYPTO em 29/08/2025, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DIOGO ALVES BARBOSA
CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS, BIBLIOTECA E MEMÓRIA INSTITUCIONAIS



Documento assinado eletronicamente por DIOGO ALVES BARBOSA em 29/08/2025, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2178151&crc=F0D9FF2B, informando, caso não preenchido, o código verificador **2178151** e o código CRC **F0D9FF2B**..

